DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Atos Administrativos 6
Ata 6
Outros atos administrativos 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 16
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 19
Terceiro Setor 25
Homologação 25
Compras 63
Adjudcação/Homologação 63
Extratos 63

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.741, de 25 de setembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 306.306,27 (trezentos e seis mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 07 01			**SECRETARIA MUN DE AGRIC PEC ABAST MEIO AMBIENTE**			
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1344	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	57.400,00
02 08 02			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2046.1310			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1345	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	58.000,00
08.244.0007.2046.1320			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1346	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	92.015,34
08.244.0007.2046.1320			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1347	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	46.882,23
02 09 13			**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.1045			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1343	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	08	10.000,00
02 10 02			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.1005			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1342	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	08	42.008,70

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 248.906,27 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e vinte e sete centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 08 02			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2046.1310			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1298	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	- 58.000,00
08.244.0007.2046.1320			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1299	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	- 138.897,57
02 09 13			**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.1045			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	629	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	- 10.000,00
02 10 02			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.1005			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1332	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	08	- 42.008,70

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.742, de 25 de setembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02 09 01		**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	501	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	10.000,00
02 09 10		**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0011.2044.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	519	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	10.000,00
12.361.0011.2044.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	521	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	5.000,00
02 09 13		**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	611	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	20.000,00
12.361.0011.2120.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	617	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	50.000,00
12.365.0011.2110.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	647	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	20.000,00
12.365.0011.2110.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	50.000,00

02 14 03			**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**			
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1009	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.500,00
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1011	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	8.500,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 09 13			**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	601	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	- 165.000,00
02 14 03			**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**			
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 10.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 10.478, de 25 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.741, de 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 306.306,27 (trezentos e seis mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 07 01			**SECRETARIA MUN DE AGRIC PEC ABAST MEIO AMBIENTE**			
20.608.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1344	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	57.400,00
02 08 02			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2046.1310			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1345	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	58.000,00
08.244.0007.2046.1320			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1346	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	92.015,34
08.244.0007.2046.1320			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1347	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	46.882,23
02 09 13			**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.1045			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1343	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	08	10.000,00
02 10 02			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.1005			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1342	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	08	42.008,70

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 248.906,27 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e vinte e sete centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 08 02			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2046.1310			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1298	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	- 58.000,00
08.244.0007.2046.1320			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1299	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	- 138.897,57
02 09 13			**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.1045			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	629	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	- 10.000,00
02 10 02			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.1005			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1332	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	08	- 42.008,70

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 3º e 4º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.479, de 25 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.742, de 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de

minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02 09 01		**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 501	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01		10.000,00
02 09 10		**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0011.2044.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 519	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01		10.000,00
12.361.0011.2044.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 521	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01		5.000,00
02 09 13		**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 611	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01		20.000,00
12.361.0011.2120.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 617	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01		50.000,00
12.365.0011.2110.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 647	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01		20.000,00
12.365.0011.2110.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha 651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01		50.000,00
02 14 03		**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**			
15.451.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 1009	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01		1.500,00
15.451.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 1011	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01		8.500,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 09 13		**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0002.2003.1130		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha 601	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01		- 165.000,00
02 14 03		**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**			
15.451.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha 1007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01		- 10.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.480, de 25 de setembro de 2024.

Nomeia em substituição membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Decreto nº 9.534, de 02 de dezembro de 2022, que constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Considerando Ofício nº 1009/2024 – SME, de 23 de setembro de 2024, protocolado sob o nº 15121/2024, de 24/09/2024, solicitando a substituição de representantes junto ao Conselho Municipal do FUNDEB – Quadriênio 2023-2026.

DECRETO:

Art. 1º O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 9.534, de 2 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titulares: WILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA RÉCIO, RG 44.830.243-3 e RENATA SOARES VALÉRIO, RG 34.193.688-1.

Suplentes: IONARA SANTOS CAPARROZ, RG 57.155.362-X e FABIANA OLIVEIRA FRANCISCO, RG 29.391.091-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.481, de 25 de setembro de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 467/2024, de 25 de setembro

de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 241 ao cargo de Professor de Educação Básica I, convocado através do Decreto nº 10.475, de 23 de setembro de 2024, solicitou desistência do cargo mediante processo protocolado sob o nº 15277/2024, de 25 de setembro de 2024.

Considerando que tal convocação é de continuidade ao processo que já estava em andamento, ante a necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público educacional do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, homologado pelo do Decreto nº 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
242º	002592	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	63,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovar aptidão física e mental, conforme Art. 11.4 do Edital nº 01/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.482, de 25 de setembro de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 467/2024, de 25 de setembro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 04 ao cargo de Terapeuta Ocupacional, convocado através do Decreto nº 10.431, de 26 de agosto de 2024, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 399/2024 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.431, de 26 de agosto de 2024, para o seguinte cargo:

I – TERAPEUTA OCUPACIONAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
04º	011989	ROSELI CAMACHO RODRIGUES	22,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024), os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cinco nº2266, Centro, Jales/SP, para instalar a Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através das Portarias nº 408/2021 e a Portaria nº 548, de 17 de junho de 2024 pelo do Senhor Prefeito Municipal. A reunião foi conduzida pela atual presidente a servidora Franciele Maria Seixas Franceschini, designada pela Portaria nº 682, de 04 de julho de 2024, saudou e agradeceu a participação de todos, o objetivo da reunião foi para que os membros presentes analisassem os documentos, relatórios e pareceres enviados pelos respectivos Gestores: O servidor **Idair Lopes Neto, designado pela portaria nº574/2021**, Gestor dos recursos das parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal da Saúde com a OSC APAE; As servidoras **Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, designadas pela Portaria nº690/2023;** Gestoras da Parceria dos Recursos Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com as OSC SACRA e OSC APAE**;** Após análise de todos os documentos, da certidão emitida pela responsável da Prestação de contas e o Parecer Conclusivo dos Gestores, verificou-se que as referidas OSCs utilizaram os recursos corretamente e executando o serviço, não houve nenhum apontamento e ressalva, sendo assim essa Comissão entende que não havendo inconsistências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS** que será posteriormente publicado dando transparência para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei juntamente com a senhora Franciele Maria Seixas Franceschini lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida, assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Franciele Maria Seixas Franceschini - Secretaria de Obras	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Secretaria de Saúde	
Silvana Lícia Pereira dos Santos – Secretaria de Administração	
Maria Joana Segna - Secretaria de Desenvolvimento Social	
Renato Bigotto - Secretaria do Esporte	

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II

O **Prefeito do Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II** do Concurso Público - Edital nº 01/2024, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
Assistente Social	1	LETÍCIA DE MELO CARDOSO	7027	80,00	Não	42,50	37,50	29/11/1994	Não
Assistente Social	2	HELOISE AMARAL DE OLIVEIRA FONSECA	6660	75,00	Não	37,50	37,50	28/05/1997	Não
Assistente Social	3	ADRIANA CRISTINA FRANCISCO	8372	72,50	Não	42,50	30,00	24/02/1987	Não
Assistente Social	4	ANA MARIA VIEIRA DE ARAUJO	8411	70,00	Não	37,50	32,50	15/01/2001	Não
Assistente Social	5	JÉSSICA RODRIGUES MIGUELÃO STORTI	6682	67,50	Não	32,50	35,00	12/05/1993	Não
Assistente Social	6	MARIANE APARECIDA PIRANI	6071	65,00	Não	37,50	27,50	06/03/1985	Não
Assistente Social	7	LUCIANA CRISTINA PRETE	8213	65,00	Não	35,00	30,00	13/12/1984	Não
Assistente Social	8	MARLENE LOPES HIDALGO FUZETTO	8183	62,50	Não	35,00	27,50	28/10/1973	Não
Assistente Social	9	ELISÂNGELA PAZINI MARTINS FIGUEIRA DOS SANTOS	8393	62,50	Não	35,00	27,50	23/04/1982	Não
Assistente Social	10	ANGELA LOPES MARTINS	8215	62,50	Não	35,00	27,50	22/12/1984	Não
Assistente Social	11	RAIANE DA CRUZ SILVA	6007	62,50	Não	35,00	27,50	06/12/1999	Não
Assistente Social	12	MATHEUS DUARTE JORDÃO	6148	62,50	Não	35,00	27,50	10/12/2004	Não
Assistente Social	13	HELLEN FERREIRA DA SILVA MIZIARA	6676	62,50	Não	32,50	30,00	30/06/1985	Não
Assistente Social	14	GUSTAVO ROBERTO AZEVEDO	8404	62,50	Não	27,50	35,00	04/06/1979	Não
Assistente Social	15	RENATO SIQUEIRA FREDERICO	6155	62,50	Não	27,50	35,00	24/08/1983	Não
Assistente Social	16	ANDRÉ LUIZ AZADINHO CAMPOS	8410	60,00	Não	37,50	22,50	21/03/1981	Não
Assistente Social	17	TAINARA DA SILVA SOUZA	6759	60,00	Não	35,00	25,00	25/06/1992	Não
Assistente Social	18	MAYLA TREVIZAN FERNANDES SIMAO	6629	60,00	Não	30,00	30,00	03/11/1991	Não
Assistente Social	19	DENISE CRISTINA DE SOUZA MODA	6247	57,50	Não	37,50	20,00	03/07/1990	Não
Assistente Social	20	EDMARA SANTANA MACHADO	6047	57,50	Não	32,50	25,00	08/07/1982	Não
Assistente Social	21	JOYCE CRISTINE BARCO FERNANDES	7869	57,50	Não	32,50	25,00	24/12/1985	Não
Assistente Social	22	FERNANDA LOPES DE SOUZA	8399	57,50	Não	30,00	27,50	08/02/1983	Não
Assistente Social	23	DANILO RUIZ DE SOUZA	6771	57,50	Não	30,00	27,50	12/01/1994	Não
Assistente Social	24	PÂMELA CRISTINE SERAFIM BESSI	8400	55,00	Não	37,50	17,50	29/09/1991	Não
Assistente Social	25	KELLY DAYSE NICOLETI SANITÁ ARANDA	6134	55,00	Não	35,00	20,00	25/02/1989	Não
Assistente Social	26	LIDIANE DIONISIO QUENTINO DONHA	6078	55,00	Não	32,50	22,50	24/03/1985	Não
Assistente Social	27	DIESLEI FERNANDO BRANQUINHO DOS SANTOS	6687	55,00	Não	30,00	25,00	02/05/1990	Não
Assistente Social	28	PATRICIA TORRES TUNES OLIVEIRA	7178	55,00	Não	25,00	30,00	20/07/1976	Não
Assistente Social	29	ANIELI PINHEIRO DA SILVA	8373	55,00	Não	25,00	30,00	03/02/1998	Não
Assistente Social	30	ALERRANDRO ADRIAN DA SILVA PEREGO	6805	52,50	Não	35,00	17,50	29/06/2002	Não
Assistente Social	31	FERNANDA ARAUJO CORDEIRO	7466	52,50	Não	30,00	22,50	04/04/1983	Não
Assistente Social	32	BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI	8379	52,50	Não	30,00	22,50	03/10/1990	Não
Assistente Social	33	ROSIANE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA RAIMUNDO	6879	52,50	Não	27,50	25,00	16/05/1983	Não
Assistente Social	34	FABIANNE FERREIRA DA SILVA	7547	52,50	Não	27,50	25,00	28/07/1983	Não
Assistente Social	35	RAQUEL SEVERINO DA SILVA	8189	52,50	Não	27,50	25,00	20/06/1984	Não
Assistente Social	36	FÁTIMA APARECIDA SILVESTRINI	6741	50,00	Sim	35,00	15,00	12/11/1962	Não
Assistente Social	37	LAICE CREMA INDALCEIO	6852	50,00	Não	32,50	17,50	03/01/1987	Não
Assistente Social	38	TAISA SANGALETI	7451	50,00	Não	30,00	20,00	21/01/1988	Não
Assistente Social	39	BEATRIZ MOREIRA RODRIGUES ORTEGA	8249	50,00	Não	30,00	20,00	27/03/1999	Não
Assistente Social	40	BEATRIZ ALVES MARTINS	6486	50,00	Não	27,50	22,50	14/04/1982	Não
Assistente Social	41	FRANCIELY ISABEL DOS SANTOS NICOLAU	7099	50,00	Não	27,50	22,50	15/04/1986	Não
Assistente Social	42	JESSICA INACIO DE SOUZA MEDEIROS	6739	50,00	Não	27,50	22,50	26/11/1991	Não
Fisioterapeuta	1	BRUNNO HENRIQUE RUBINHO TONIOLLI	6329	77,50	Não	35,00	42,50	09/06/1980	Não

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
Fisioterapeuta	2	LIGIA ONDINA LOPES BALESTREIRO	7713	70,00	Não	35,00	35,00	30/09/2001	Não
Fisioterapeuta	3	ADRIÉLLEN FERNANDA PEDRO SILVA	8225	70,00	Não	32,50	37,50	09/02/1998	Não
Fisioterapeuta	4	WENZI APARECIDO FRANCISCO	7339	65,00	Não	32,50	32,50	03/09/1996	Não
Fisioterapeuta	5	LUANA FERREIRA SILVA	6037	65,00	Não	30,00	35,00	21/08/1997	Não
Fisioterapeuta	6	LAILA LUANA ANTONIASSI	7678	65,00	Não	30,00	35,00	13/11/1998	Não
Fisioterapeuta	7	ISABELE MARCOLIN GONÇALES	6653	65,00	Não	30,00	35,00	09/01/2000	Não
Fisioterapeuta	8	VIVIANE DE PAULA BRITO	7780	62,50	Não	27,50	35,00	26/05/1995	Não
Fisioterapeuta	9	THAYANE ROBERTA LAURENTINO SANTOS	6026	60,00	Não	32,50	27,50	05/11/1991	Não
Fisioterapeuta	10	ANGÉLICA BASTOS DE SOUZA	7068	60,00	Não	27,50	32,50	25/06/2000	Não
Fisioterapeuta	11	BEATRIZ BORGES VIANA	8381	57,50	Não	30,00	27,50	26/12/2002	Não
Fisioterapeuta	12	MARIA ELISA BERNARDES MIRANDA VISMARA	8417	55,00	Não	30,00	25,00	01/10/1991	Não
Fisioterapeuta	13	FABIO LUIS BAITELLO	7497	55,00	Não	25,00	30,00	30/05/1965	Não
Fisioterapeuta	14	HUMBERT NUNES DE SOUZA	8409	52,50	Não	30,00	22,50	07/06/2001	Não
Fisioterapeuta	15	RAIANI NEVES TEODORO	6022	52,50	Não	22,50	30,00	04/06/2001	Não
Fisioterapeuta	16	PABLO CRISTOFER DA SILVA COSTA	6102	52,50	Não	20,00	32,50	29/04/2000	Não
Fisioterapeuta	17	DAIANE SANCHEZ RUSAFA	6373	50,00	Não	32,50	17,50	02/02/1998	Não
Fisioterapeuta	18	TAILA ROBERTA DE ANDRADE E SILVA	6851	50,00	Não	27,50	22,50	10/12/2000	Não
Fisioterapeuta	19	JOSIMEIRE DE SOUZA SAVAZZI	7851	50,00	Não	25,00	25,00	17/03/1988	Não
Fisioterapeuta	20	RAFAELA ANDRADE LEMES	6106	50,00	Não	25,00	25,00	27/12/1999	Não
Fisioterapeuta	21	GLENDA ARRUDA FARIA	7270	50,00	Não	22,50	27,50	25/02/1999	Não
Fisioterapeuta	22	ETNÃ JARDIM DE CASTRO	7987	50,00	Não	17,50	32,50	07/03/1996	Não
Fisioterapeuta	23	ISABELA BORGES DAGUAM	7389	50,00	Não	17,50	32,50	17/12/1997	Não
Terapeuta Ocupacional	1	LUCILENE MOREIRA COSTA	7849	60,00	Não	27,50	32,50	30/06/1980	Não
Terapeuta Ocupacional	2	ROSELI CAMACHO RODRIGUES	7932	55,00	Não	32,50	22,50	02/11/1986	Não

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do Concurso Público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS II

O **Prefeito do Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS II** do Concurso Público - Edital nº 01/2024, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Assistente Social	ADRIANA CRISTINA FRANCISCO	8372	72,50
Assistente Social	ALERRANDRO ADRIAN DA SILVA PEREGO	6805	52,50
Assistente Social	ALESSANDRA DE CÁSSIA FRIOZI TRINDADE	6844	47,50
Assistente Social	ALINE SOARES DE GODOY	8233	AUS
Assistente Social	AMANDA ALVES PIRES	7471	40,00
Assistente Social	AMANDA ALVES PIRES	7470	AUS
Assistente Social	AMANDA LISBOA PRADO	7973	AUS
Assistente Social	ANA ELISA SEGANTINI GARCIA	6995	47,50
Assistente Social	ANA IRIS ALVES DA SILVA TOPAN	7221	30,00
Assistente Social	ANA JULIA GONÇALVES LIMA	6129	AUS
Assistente Social	ANA MARIA VIEIRA DE ARAUJO	8411	70,00
Assistente Social	ANA PAULA DA ROCHA	7773	AUS
Assistente Social	ANA PAULA MODA MARQUES	6327	40,00
Assistente Social	ANDRÉ LUIZ AZADINHO CAMPOS	8410	60,00
Assistente Social	ANDRÉ LUIZ MOLINARI	8383	AUS
Assistente Social	ANDREIA DOMINGOS	7787	35,00
Assistente Social	ANDREIA MARA PRETI FARINELLI	7073	32,50
Assistente Social	ANGELA LOPES MARTINS	8215	62,50
Assistente Social	ANGÉLICA DE OLIVEIRA PEREIRA MOURA	6008	35,00
Assistente Social	ANIELI PINHEIRO DA SILVA	8373	55,00
Assistente Social	BEATRIZ ALVES MARTINS	6486	50,00
Assistente Social	BEATRIZ MOREIRA RODRIGUES ORTEGA	8249	50,00
Assistente Social	BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI	8379	52,50
Assistente Social	CASSIA REGINA DA SILVA PIANI	6369	AUS
Assistente Social	CLÉIA DIAS	7953	35,00
Assistente Social	DAFINY PEREIRA MASTELARI BORTOLOTTI	8113	42,50
Assistente Social	DAFNE TELES VIEIRA MENDES	6255	AUS
Assistente Social	DAIANE JANAINA	7948	AUS
Assistente Social	DANIELA ALVES MADUREIRA	6127	AUS
Assistente Social	DANILO RUIZ DE SOUZA	6771	57,50
Assistente Social	DENISE CRISTINA DE SOUZA MODA	6247	57,50
Assistente Social	DENISE CRISTINA GIMENEZ	8209	AUS
Assistente Social	DIESLEI FERNANDO BRANQUINHO DOS SANTOS	6687	55,00
Assistente Social	DILAINE VANESA DE MORAIS PACHECO	6598	AUS
Assistente Social	EDER JUNIO SERAFIM	6532	45,00
Assistente Social	EDMARA SANTANA MACHADO	6047	57,50
Assistente Social	EDNA MARTINS TEODORO JACOB	6705	AUS
Assistente Social	ELIANE CRISTINA BORDI	6968	AUS
Assistente Social	ELISÂNGELA PAZINI MARTINS FIGUEIRA DOS SANTOS	8393	62,50
Assistente Social	ELOISA RAQUEL PERES DE OLIVEIRA	8386	AUS
Assistente Social	ERICA LEONTINA DE OLIVEIRA	7980	35,00
Assistente Social	FABIANNE FERREIRA DA SILVA	7547	52,50
Assistente Social	FÁTIMA APARECIDA SILVESTRINI	6741	50,00
Assistente Social	FERNANDA ARAUJO CORDEIRO	7466	52,50

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Assistente Social	FERNANDA LOPES DE SOUZA	8399	57,50
Assistente Social	FLALINE SILVA NEVES	6723	AUS
Assistente Social	FLAVIA MOURA STRADA	6469	42,50
Assistente Social	FRANCIELE LIMA GONÇALVES	6613	37,50
Assistente Social	FRANCIELE MALHEIRO DE SOUZA	6807	42,50
Assistente Social	FRANCIELY ISABEL DOS SANTOS NICOLAU	7099	50,00
Assistente Social	GISELI ZANETTE MARQUESE	6737	AUS
Assistente Social	GISLAINE GUALTER GOMES	8356	AUS
Assistente Social	GISLENE CRISTINA BERLANDI	6445	42,50
Assistente Social	GUSTAVO ROBERTO AZEVEDO	8404	62,50
Assistente Social	HELLEN FERREIRA DA SILVA MIZIARA	6676	62,50
Assistente Social	HELOISE AMARAL DE OLIVEIRA FONSECA	6660	75,00
Assistente Social	IVERTON APARECIDO DE SOUZA FRANCO	6538	AUS
Assistente Social	JANAINA FRANCO	6003	45,00
Assistente Social	JENAÍNA APARECIDA PEREIRA	8369	37,50
Assistente Social	JESSICA INACIO DE SOUZA MEDEIROS	6739	50,00
Assistente Social	JÉSSICA RODRIGUES MIGUELÃO STORTI	6682	67,50
Assistente Social	JOICE FERNANDA SILVA LOPES PEREIRA	7262	42,50
Assistente Social	JORCIANA SANTANA	8122	AUS
Assistente Social	JOSCELENE DE SOUZA DA SILVA	8377	AUS
Assistente Social	JOYCE CRISTINE BARCO FERNANDES	7869	57,50
Assistente Social	JULIETE CRISTIANA GARUTTI	8076	47,50
Assistente Social	JUNIA PAULA MAIA SOARES	7385	37,50
Assistente Social	KÁTIA CRISTINA MAURO DA SILVA	8228	40,00
Assistente Social	KELLY DAYSE NICOLETI SANITÁ ARANDA	6134	55,00
Assistente Social	LAICE CREMA INDALCEIO	6852	50,00
Assistente Social	LELISEVA FERREIRA DE ANDRADE SILVA	6853	37,50
Assistente Social	LETICIA AUGUSTO TOZETTI	7771	45,00
Assistente Social	LETÍCIA DE MELO CARDOSO	7027	80,00
Assistente Social	LIDIANE DIONISIO QUENTINO DONHA	6078	55,00
Assistente Social	LIGIA KARLA LOPES	7382	AUS
Assistente Social	LILIAN RAIANE RODRIGUES PONTES	7122	17,50
Assistente Social	LUCIANA CRISTINA PRETE	8213	65,00
Assistente Social	LUCIANA MALHEIRO DE SOUZA	7241	30,00
Assistente Social	LUCILEIDE SILVA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	7727	47,50
Assistente Social	LUCIMAR DE SOUSA	8370	35,00
Assistente Social	MAISA ALMEIDA EVARISTO GINEZ	6785	30,00
Assistente Social	MARIA MADALENA DOS REIS	7126	45,00
Assistente Social	MARIANE APARECIDA PIRANI	6071	65,00
Assistente Social	MARISETE APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES	7683	AUS
Assistente Social	MARLENE CAMILO LOPES	6341	40,00
Assistente Social	MARLENE LOPES HIDALGO FUZETTO	8183	62,50
Assistente Social	MATHEUS DUARTE JORDÃO	6148	62,50
Assistente Social	MAYLA TREVIZAN FERNANDES SIMAO	6629	60,00
Assistente Social	MIRELLA MEDINA GONÇALVES	7850	AUS
Assistente Social	NILMAR HUMBERTO DONINI	7659	AUS
Assistente Social	NIVEA APARECIDA DA SILVA VENANCIO	7842	45,00
Assistente Social	ODAIR JOSÉ BARRETO DOS SANTOS	7345	45,00

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Assistente Social	OSVALDO GUILHERME DA FONSECA	7454	30,00
Assistente Social	PÂMELA CRISTINE SERAFIM BESSI	8400	55,00
Assistente Social	PATRICIA TORRES TUNES OLIVEIRA	7178	55,00
Assistente Social	PRISCILA LIMA BIANCHINI	6422	AUS
Assistente Social	RAFAEL NAVES DO PRADO	8390	AUS
Assistente Social	RAFAELLA DE MORAES BARBOSA	7304	47,50
Assistente Social	RAIANE DA CRUZ SILVA	6007	62,50
Assistente Social	RAQUEL SEVERINO DA SILVA	8189	52,50
Assistente Social	REGIANI CANO COLAVITE	6208	47,50
Assistente Social	RENATA MARIA MEDEIROS	7047	AUS
Assistente Social	RENATO SIQUEIRA FREDERICO	6155	62,50
Assistente Social	RITA CÁSSIA MAIA TAVARES VASCONCELOS	6213	AUS
Assistente Social	ROSIANE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA RAIMUNDO	6879	52,50
Assistente Social	ROSIMEIRE CRISTINA DELATIN	7320	30,00
Assistente Social	ROSINEIDE DANTAS PINHEIRO SHIRASAWA	6546	42,50
Assistente Social	SANDRA CRISTINA SOARES MONTEIRO	7136	40,00
Assistente Social	SANDRA NUNES DE BRITO SERRANO	8391	42,50
Assistente Social	SELMA JOSÉ DA SILVA	8338	35,00
Assistente Social	SELMA MARIA DE JESUS	7521	40,00
Assistente Social	TAINARA DA SILVA SOUZA	6759	60,00
Assistente Social	TAISA SANGALETI	7451	50,00
Assistente Social	VANIA HELOISA DA CUNHA	8413	32,50
Fisioterapeuta	ADRIANA MORAES BOGAS	8394	40,00
Fisioterapeuta	ADRIANO SHIGUEO DE OLIVEIRA OKUMURA	8419	47,50
Fisioterapeuta	ADRIELI ANDRESSA FRIOZI TRINDADE	7991	45,00
Fisioterapeuta	ADRIÉLLEN FERNANDA PEDRO SILVA	8225	70,00
Fisioterapeuta	ALANIS MACHADO OKAJIMA	7719	AUS
Fisioterapeuta	ANA PAULA HALLEY BATISTA	6232	AUS
Fisioterapeuta	ANDRE SANCHEZ PEREIRA	8244	AUS
Fisioterapeuta	ANDREA RAMOS DOS SANTOS	8029	AUS
Fisioterapeuta	ANDRESSA MILENA BORGES DE PAULA	6438	47,50
Fisioterapeuta	ANDREZA DE PAULA MARTINS	7841	47,50
Fisioterapeuta	ANGÉLICA BASTOS DE SOUZA	7068	60,00
Fisioterapeuta	ARACELLI BARTOLOMEU GARCIA	8170	AUS
Fisioterapeuta	BEATRIZ BORGES VIANA	8381	57,50
Fisioterapeuta	BEATRIZ FURLAN NEVES	7610	42,50
Fisioterapeuta	BIANCA ADRIENE RIBEIRO VASCONCELOS	6718	37,50
Fisioterapeuta	BRENDA HONDA DA SILVA	7898	42,50
Fisioterapeuta	BRUNA NÁYRA DOS ANJOS SILVA	7737	AUS
Fisioterapeuta	BRUNNO HENRIQUE RUBINHO TONIOLLI	6329	77,50
Fisioterapeuta	DAIANE SANCHEZ RUSAFA	6373	50,00
Fisioterapeuta	DANIELE DE OLIVEIRA PASSARIN SEGANTIN	6028	47,50
Fisioterapeuta	DÉBORA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	7618	47,50
Fisioterapeuta	DÉBORA RODRIGUES DA SILVA	7080	42,50
Fisioterapeuta	EMANUELLY TEIXEIRA RAMOS LIMA	6167	AUS
Fisioterapeuta	ETNÃ JARDIM DE CASTRO	7987	50,00
Fisioterapeuta	EVERTON ZUIN PORTO	8395	37,50
Fisioterapeuta	FABIO LUIS BAITELLO	7497	55,00

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Fisioterapeuta	FERNANDA VIEIRA MENESES	6337	42,50
Fisioterapeuta	FRANCIELLE MAIARA SILVA BETTIOL	6812	AUS
Fisioterapeuta	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	7689	AUS
Fisioterapeuta	GABRIEL RAMOS LOPEZ ANDRADE	7434	AUS
Fisioterapeuta	GABRIELA BELUCCI PIOVEZANI	8056	45,00
Fisioterapeuta	GABRIELA HELOIZA GERALDINI	6433	32,50
Fisioterapeuta	GABRIELA PIMENTEL DE ARAÚJO	8374	40,00
Fisioterapeuta	GIOVANI MACEDO DOS SANTOS	6312	27,50
Fisioterapeuta	GISLAINE FERREIRA CARVALHO PIRES	6936	30,00
Fisioterapeuta	GISLAINE PARMINONDI DOS SANTOS LEATI	6174	27,50
Fisioterapeuta	GLENDA ARRUDA FARIA	7270	50,00
Fisioterapeuta	GREICIELY VON ANCKEN DE SOUZA SARAN	7368	AUS
Fisioterapeuta	GUILHERME GUSTAVO HOROHIVA DA SILVA	8412	32,50
Fisioterapeuta	HEITOR ARAÚJO SOLER SANTIAGO	7801	AUS
Fisioterapeuta	HELOA BEATRIZ FORMENTON DA SILVA	7679	40,00
Fisioterapeuta	HELOANA DOS SANTOS RIBEIRO	6762	40,00
Fisioterapeuta	HUMBERT NUNES DE SOUZA	8409	52,50
Fisioterapeuta	ISABELA ALVES GALDINO ROSA	7624	37,50
Fisioterapeuta	ISABELA BORGES DAGUAM	7389	50,00
Fisioterapeuta	ISABELE MARCOLIN GONÇALES	6653	65,00
Fisioterapeuta	ISABELLA FERNANDES	7895	AUS
Fisioterapeuta	JANAINA CARLA NOVAES DE ASSIS	7481	AUS
Fisioterapeuta	JANAINE INOCÊNCIO DA SILVA	7280	AUS
Fisioterapeuta	JESSICA RODRIGUES DE SOUSA	6239	47,50
Fisioterapeuta	JOÃO PAULO CANATO ZANINI	8382	47,50
Fisioterapeuta	JONATHAS MALOUF CORRÊA	7153	AUS
Fisioterapeuta	JORGE MARCIANO RIBEIRO	6871	37,50
Fisioterapeuta	JOSILANE DE DEUS VALENTIM RODRIGUES	6235	AUS
Fisioterapeuta	JOSIMEIRE DE SOUZA SAVAZZI	7851	50,00
Fisioterapeuta	JÚLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	7251	AUS
Fisioterapeuta	JULIANA LUCI DE ALCÂNTARA LANZA SUMAI	6633	AUS
Fisioterapeuta	JULIO BIGOTO NETO	8385	22,50
Fisioterapeuta	KAILLAINY SABINO SENA	7803	AUS
Fisioterapeuta	KAIRA KARINE BREGANTIN SANTOS	6910	47,50
Fisioterapeuta	KARINA FABIANA TASSINALLI GODOY	8389	37,50
Fisioterapeuta	KARYN FERREIRA COCHARRO TONIOLLI	8371	AUS
Fisioterapeuta	LAILA LUANA ANTONIASSI	7678	65,00
Fisioterapeuta	LAISLA HELENA GODOY DA SILVA	7596	37,50
Fisioterapeuta	LAÍZA ELOI SALES	7890	42,50
Fisioterapeuta	LARISSA CARLA SANTIAGO MARCON	6377	AUS
Fisioterapeuta	LARISSA FERREIRA BONELLO	6700	AUS
Fisioterapeuta	LEANDRA KARINA BARRETO	7931	37,50
Fisioterapeuta	LETÍCIA BATISTA ALVES	7505	32,50
Fisioterapeuta	LETICIA CAROLINA FONSECA	7533	AUS
Fisioterapeuta	LETICIA MAYUMI MATSUDA	6636	AUS
Fisioterapeuta	LIGIA ONDINA LOPES BALESTREIRO	7713	70,00
Fisioterapeuta	LILIAN EDUARDA OLIVEIRA TRINDADE	8061	AUS
Fisioterapeuta	LILIANE DA SILVA GRACIEL DOS SANTOS	6067	40,00

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Fisioterapeuta	LUANA FERREIRA SILVA	6037	65,00
Fisioterapeuta	LUCAS GUIRRO DOS SANTOS	7549	AUS
Fisioterapeuta	LUCAS MATHEUS COCOLO	7501	47,50
Fisioterapeuta	LUIZ MEDINA NETO	6430	AUS
Fisioterapeuta	LUIZ TADEU DE MORAIS GOMES	8376	AUS
Fisioterapeuta	MAIARA BRUNA MONTEIRO DA SILVA	6970	AUS
Fisioterapeuta	MARCOS ADRIANO CASTRO QUEIROZ	7472	AUS
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA FRANCISCO DE SOUZA	6826	45,00
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA OLIVEIRA BORACINE	8388	42,50
Fisioterapeuta	MARIA ELISA BERNARDES MIRANDA VISMARA	8417	55,00
Fisioterapeuta	MARIA RIVANIA BERNARDINO DE MELO	8133	27,50
Fisioterapeuta	MATHEUS RODRIGUES FERNANDES	7745	40,00
Fisioterapeuta	MAYCSUEL DA SILVA PEREIRA	8110	AUS
Fisioterapeuta	NATALIE MIRELE GUARNIERI	6157	32,50
Fisioterapeuta	NATHÁLIA FERREIRA CONEJO	6178	AUS
Fisioterapeuta	NELIELI TAINÁ COSTA ZANIN	7168	35,00
Fisioterapeuta	OSMAR AGUIARI JUNIOR	6435	AUS
Fisioterapeuta	PABLO CRISTOFER DA SILVA COSTA	6102	52,50
Fisioterapeuta	PATRÍCIA AFONSO MARQUES	8261	30,00
Fisioterapeuta	RAFAELA ANDRADE LEMES	6106	50,00
Fisioterapeuta	RAIANI NEVES TEODORO	6022	52,50
Fisioterapeuta	RAQUEL CAROL MESQUITA NETTO	7050	AUS
Fisioterapeuta	RITA DE CÁSSIA MARQUES MIANI	8396	40,00
Fisioterapeuta	ROSELENE C TRIBIOLI IAMAMOTO	6392	AUS
Fisioterapeuta	ROSICLER CRISTINA BESSA ALDRIGUE	8378	47,50
Fisioterapeuta	SARA LEANDRA DE SOUSA ANDRADE	6385	40,00
Fisioterapeuta	SCARLET LAURITA REIS PONCE	8151	45,00
Fisioterapeuta	SIMONE RODRIGUES	7156	AUS
Fisioterapeuta	SUELLEN CAROLINE BRITO FERMINO	7441	30,00
Fisioterapeuta	SUZANE CRISTINA SATURNINO MARTIN	6597	40,00
Fisioterapeuta	TAILA ROBERTA DE ANDRADE E SILVA	6851	50,00
Fisioterapeuta	TAINARA DA SILVA NASCIMENTO	7846	AUS
Fisioterapeuta	TAINARA DE OLIVERA FAVERO PRADELLA	6930	AUS
Fisioterapeuta	TAYNÁ FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	7522	AUS
Fisioterapeuta	THAIS PEREIRA GONÇALVES	7322	45,00
Fisioterapeuta	THAYANE ROBERTA LAURENTINO SANTOS	6026	60,00
Fisioterapeuta	THAYRINE FERNANDES	7909	37,50
Fisioterapeuta	VINÍCIUS SOUZA QUIRINO	6689	32,50
Fisioterapeuta	VIVIANE DE PAULA BRITO	7780	62,50
Fisioterapeuta	WENZI APARECIDO FRANCISCO	7339	65,00
Fisioterapeuta	WILLIAN DONIZETTI BONESI	7891	AUS
Fisioterapeuta	YASMIN CRISTINA MARTINS OLENTINO SILVA	6163	32,50
Terapeuta Ocupacional	ADENISIA ARCO DA SILVA	8270	42,50
Terapeuta Ocupacional	LUCILENE MOREIRA COSTA	7849	60,00
Terapeuta Ocupacional	ROSELI CAMACHO RODRIGUES	7932	55,00

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

Legenda: NP = Nota da Prova Objetiva / AUS = Ausente / EXC = Excluído

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do Concurso Público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 08/09/2024

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	A	A	D	C	B	C	*	C	A	C	A	C	C	D	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	B	C	C	A	B	D	C	A	B	D	C	C	D	A	D	D	B

FISIOTERAPEUTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	A	A	D	C	B	C	*	C	A	C	A	C	C	D	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	B	C	C	A	C	D	A	A	D	B	B	A	B	D	A	C	C

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	A	A	D	C	B	C	*	C	A	C	A	C	C	D	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	B	C	D	B	A	C	D	A	C	B	C	A	D	B	B	A	D

*** = questão anulada**

Jales, 25 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**60.955.500,00**	**60.955.500,00**	**38.136.830,71**	**62,56**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.193.000,00	26.193.000,00	18.244.681,67	69,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.651.000,00	3.651.000,00	1.889.100,05	51,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.469.500,00	17.469.500,00	11.521.467,35	65,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.642.000,00	13.642.000,00	6.481.581,64	47,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**118.155.000,00**	**118.155.000,00**	**77.345.487,50**	**65,46**
Cota-Parte FPM	54.733.000,00	54.733.000,00	35.627.423,16	65,09
Cota-Parte ITR	241.000,00	241.000,00	19.929,90	8,26
Cota-Parte IPVA	21.175.000,00	21.175.000,00	16.349.856,67	77,21
Cota-Parte ICMS	40.957.000,00	40.957.000,00	25.163.132,78	61,43
Cota-Parte IPI-Exportação	1.049.000,00	1.049.000,00	185.144,99	17,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**179.110.500,00**	**179.110.500,00**	**115.482.318,21**	**64,47**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.756.000,00	10.816.689,31	7.050.049,63	65,17	6.976.620,59	64,49	6.075.973,15	56,17	73.429,04
Despesas Correntes	11.716.000,00	10.434.188,50	6.669.739,95	63,92	6.596.311,01	63,21	5.720.891,55	54,82	73.428,94
Despesas de Capital	40.000,00	382.500,81	380.309,68	99,42	380.309,58	99,42	355.081,60	92,83	0,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.717.000,00	3.933.941,74	2.385.386,30	60,63	2.320.046,30	58,97	1.953.599,19	49,66	65.340,00
Despesas Correntes	3.697.000,00	3.933.941,74	2.385.386,30	60,63	2.320.046,30	58,97	1.953.599,19	49,66	65.340,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.274.000,00	1.197.944,04	888.537,77	74,17	876.242,05	73,14	718.130,19	59,94	12.295,72
Despesas Correntes	1.264.000,00	1.197.944,04	888.537,77	74,17	876.242,05	73,14	718.130,19	59,94	12.295,72
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	556.000,00	564.394,25	382.962,45	67,85	382.962,45	67,85	323.064,56	57,24	0,00
Despesas Correntes	546.000,00	564.394,25	382.962,45	67,85	382.962,45	67,85	323.064,56	57,24	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.410.000,00	2.017.930,80	1.278.102,11	63,33	1.247.540,13	61,82	1.025.264,83	50,80	30.561,98
Despesas Correntes	2.400.000,00	1.991.243,10	1.251.414,42	62,84	1.244.184,42	62,48	1.021.909,12	51,32	7.230,00
Despesas de Capital	10.000,00	26.687,70	26.687,69	99,99	3.355,71	12,57	3.355,71	12,57	23.331,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.233.000,00	5.097.334,16	3.617.561,04	70,96	3.511.831,65	68,89	2.854.545,21	56,00	105.729,39
Despesas Correntes	5.222.000,00	4.972.809,87	3.617.054,04	72,73	3.511.831,65	70,62	2.854.545,21	57,40	105.222,39
Despesas de Capital	11.000,00	124.524,29	507,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	507,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.956.000,00**	**23.628.234,30**	**15.602.599,30**	**66,03**	**15.315.243,17**	**64,81**	**12.950.577,13**	**54,80**	**287.356,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.602.599,30	15.315.243,17	12.950.577,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.602.599,30**	**15.315.243,17**	**12.950.577,13**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	17.322.347,73	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-2.007.104,56	15.315.243,17	15.315.243,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-2.007.104,56	15.315.243,17	15.315.243,17
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**13,51**	**13,26**	**11,21**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	17.322.347,73	15.599.650,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	22.683.611,92	32.443.726,44	9.760.114,52	738.071,90	0,00	0,00	728.513,62	9.140,40	417,88	9.759.696,64
Empenhos de 2022	21.133.955,51	33.246.337,22	12.112.381,71	517.195,44	0,00	0,00	517.195,44	0,00	0,00	12.112.381,71
Empenhos de 2021	17.789.833,00	19.581.428,05	1.791.595,05	738.522,94	0,00	0,00	723.698,87	0,00	14.824,07	1.776.770,98
Empenhos de 2020	14.165.262,33	17.755.223,47	3.589.961,14	2.226.514,36	0,00	0,00	2.158.495,82	0,00	68.018,54	3.521.942,60

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.735.400,00	16.735.400,00	19.721.659,16	117,84
Proveniente da União	16.043.000,00	16.043.000,00	17.857.490,30	111,31
Proveniente dos Estados	692.400,00	692.400,00	1.864.168,86	269,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	276.500,00	276.500,00	247.377,79	89,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.011.900,00**	**17.011.900,00**	**19.969.036,95**	**117,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.144.901,77	20.388.031,52	13.960.158,18	68,47	8.178.701,92	40,11	7.465.691,24	36,61	5.781.456,26
Despesas Correntes	10.072.901,77	18.773.118,95	13.747.720,96	73,23	7.983.363,92	42,52	7.312.146,24	38,95	5.764.357,04
Despesas de Capital	72.000,00	1.614.912,57	212.437,22	13,15	195.338,00	12,09	153.545,00	9,50	17.099,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.529.863,27	9.793.189,26	6.740.677,38	68,83	4.920.398,31	50,24	4.801.820,22	49,03	1.820.279,07
Despesas Correntes	7.529.863,27	9.713.189,26	6.739.900,38	69,38	4.919.621,31	50,64	4.801.820,22	49,43	1.820.279,07
Despesas de Capital	0,00	80.000,00	777,00	0,97	777,00	0,97	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	434.000,00	845.828,04	781.645,36	92,41	695.322,63	82,20	661.118,10	78,16	86.322,73
Despesas Correntes	434.000,00	845.828,04	781.645,36	92,41	695.322,63	82,20	661.118,10	78,16	86.322,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	362.417,36	1.124.874,36	33.124,78	2,94	583,50	0,05	583,50	0,05	32.541,28
Despesas Correntes	0,00	562.457,00	33.124,78	5,88	583,50	0,10	583,50	0,10	32.541,28
Despesas de Capital	362.417,36	562.417,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.180.000,00	2.150.429,04	662.309,03	30,79	658.561,18	30,62	619.025,18	28,78	3.747,85
Despesas Correntes	1.180.000,00	2.125.121,44	637.001,43	29,97	633.253,58	29,79	593.717,58	27,93	3.747,85
Despesas de Capital	0,00	25.307,60	25.307,60	100,00	25.307,60	100,00	25.307,60	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	40.000,00	319.101,62	797,75	256.936,12	642,34	204.905,07	512,26	62.165,50
Despesas Correntes	0,00	0,00	304.573,62	0,00	242.408,12	0,00	204.905,07	0,00	62.165,50
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	14.528,00	36,32	14.528,00	36,32	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.691.182,40**	**34.342.352,22**	**22.497.016,35**	**65,50**	**14.710.503,66**	**42,83**	**13.753.143,31**	**40,04**	**7.786.512,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.900.901,77	31.204.720,83	21.010.207,81	67,33	15.155.322,51	48,56	13.541.664,39	43,39	5.854.885,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.246.863,27	13.727.131,00	9.126.063,68	66,48	7.240.444,61	52,74	6.755.419,41	49,21	1.885.619,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.708.000,00	2.043.772,08	1.670.183,13	81,72	1.571.564,68	76,89	1.379.248,29	67,48	98.618,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	918.417,36	1.689.268,61	416.087,23	24,63	383.545,95	22,70	323.648,06	19,15	32.541,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.590.000,00	4.168.359,84	1.940.411,14	46,55	1.906.101,31	45,72	1.644.290,01	39,44	34.309,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.273.000,00	5.137.334,16	3.936.662,66	76,62	3.768.767,77	73,36	3.059.450,28	59,55	167.894,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**44.647.182,40**	**57.970.586,52**	**38.099.615,65**	**65,72**	**30.025.746,83**	**51,79**	**26.703.720,44**	**46,06**	**8.073.868,82**

Nota Explicativa:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JALES - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**60.955.500,00**	**38.136.830,71**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.193.000,00	18.244.681,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.651.000,00	1.889.100,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.469.500,00	11.521.467,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.642.000,00	6.481.581,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**123.615.000,00**	**79.526.254,86**
2.1- Cota-Parte FPE	60.193.000,00	37.808.190,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.733.000,00	35.627.423,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.460.000,00	2.180.767,36
2.2- Cota-Parte ICMS	40.957.000,00	25.163.132,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.049.000,00	185.144,99
2.4- Cota-Parte ITR	241.000,00	19.929,90
2.5- Cota-Parte IPVA	21.175.000,00	16.349.856,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**184.570.500,00**	**117.663.085,57**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**23.631.000,00**	**15.469.097,35**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**22.511.625,00**	**13.946.673,89**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**28.078.000,00**	**20.698.790,71**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.078.000,00	20.334.795,73
6.1.1- Principal	28.078.000,00	20.250.435,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	84.359,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	363.994,98
6.4.1- Principal	0,00	363.994,98
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.447.000,00**	**4.781.338,53**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**20.698.790,71**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**28.784.341,97**	**20.743.753,35**	**20.663.011,04**	**18.402.855,51**	**80.742,31**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.680.916,23	17.768.563,22	17.768.563,22	15.827.016,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.864.482,33	6.102.471,76	6.102.471,76	5.764.415,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.533.946,66	11.545.813,28	11.545.813,28	9.950.187,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	69.487,24	7.864,82	7.864,82	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	213.000,00	112.413,36	112.413,36	112.413,36	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.103.425,74	2.975.190,13	2.894.447,82	2.575.838,90	80.742,31
10.2.1- Educação Infantil	1.498.817,53	1.034.945,86	1.034.945,86	1.003.925,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.307.008,21	1.661.203,19	1.661.203,19	1.374.274,27	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	660,00	660,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	296.600,00	278.381,08	197.638,77	197.638,77	80.742,31
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.743.753,35	20.663.011,04	18.402.855,51	80.742,31	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.379.758,37	20.299.016,06	18.129.769,45	80.742,31	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	363.994,98	363.994,98	273.086,06	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.768.563,22	17.768.563,22	15.827.016,61	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.234.357,01	17.768.563,22	17.768.563,22	87,38
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.069.879,07	35.779,67	35.779,67	0,00	0,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.635.142,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.609.597,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	25.545,25	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**28.345.714,17**	**22.541.203,34**	**18.155.886,53**	**13.028.179,14**	**4.385.316,81**
20.1- Educação Infantil	11.070.181,83	9.123.375,75	7.976.956,08	5.296.781,49	1.146.419,67
20.2- Ensino Fundamental	7.959.944,34	5.928.411,20	4.950.108,80	3.456.767,41	978.302,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	230.100,04	97.354,17	97.217,31	78.645,43	136,86
20.4- Educação Especial	440.317,37	321.049,88	148.453,26	52.725,84	172.596,62
20.5- Administração Geral	3.191.425,06	2.392.194,56	2.328.608,44	1.914.292,60	63.586,12
20.6- Transporte (Escolar)	5.453.745,53	4.678.817,78	2.654.542,64	2.228.966,37	2.024.275,14
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**57.130.714,17**	**43.284.956,69**	**38.818.897,57**	**31.431.034,65**	**4.466.059,12**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.434.137,65	16.260.793,37	15.114.373,70	12.065.123,18	1.146.419,67
21.1.1- Creche	18.166.744,08	12.924.092,31	12.216.338,09	9.728.790,06	707.754,22
21.1.2- Pré-escola	5.267.393,57	3.336.701,06	2.898.035,61	2.336.333,12	438.665,45
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.696.576,52	27.024.163,32	23.704.523,87	19.365.911,47	3.319.639,45

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	18.155.886,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.469.097,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**33.624.983,88**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29.415.771,39	33.624.983,88	28,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.667.628,21	0,00	1.632.290,86	0,00	35.337,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.667.628,21	0,00	1.632.290,86	0,00	35.337,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

		RECEITAS

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.931.500,00**	**2.474.069,05**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.931.500,00	2.466.458,97
31.1.1- Salário-Educação	4.227.000,00	1.769.513,52
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	643.500,00	471.539,74
31.1.4- PNATE	61.000,00	47.246,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	178.159,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7.610,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**13.690.710,36**	**9.407.926,25**	**4.964.374,44**	**4.311.641,58**	**4.443.551,81**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	967.287,78	412.947,37	402.447,37	307.917,37	10.500,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	592.007,23	441.000,10	438.052,20	386.308,46	2.947,90
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.146.403,77	1.041.151,57	809.306,33	716.471,04	231.845,24
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.755,72	31.878,93	15.799,59	13.255,04	16.079,34
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	148.492,82	103.881,21	32.043,43	29.573,52	71.837,78
32.8- OUTRAS	10.765.763,04	7.377.067,07	3.266.725,52	2.858.116,15	4.110.341,55

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**70.821.424,53**	**52.692.882,94**	**43.783.272,01**	**35.742.676,23**	**8.909.610,93**
33.1- Despesas Correntes	68.889.091,90	51.055.680,47	42.177.990,54	35.255.070,81	8.877.689,93
33.1.1- Pessoal Ativo	38.884.279,29	28.597.921,45	28.597.921,45	23.915.641,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	323.908,07	294.641,08	206.248,77	206.248,77	88.392,31
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.680.904,54	22.163.117,94	13.373.820,32	11.133.180,72	8.789.297,62
33.2- Despesas de Capital	1.932.332,63	1.637.202,47	1.605.281,47	487.605,42	31.921,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	1.932.332,63	1.637.202,47	1.605.281,47	487.605,42	31.921,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	1.604.362,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.698.790,71	1.769.513,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.402.855,51	3.372.234,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.295.935,20	1.640,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	288.470,56	0,00

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.584.405,76	1.640,75

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 24/9/2024 Hora da Emissão: 9:33:46

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

AJUSTE POSITIVO FUNDEB REF RETENÇÕES FOLHA DE PGTO AINDA NÃO DEBITADAS DA CONTA CORRENTE.

© 2024 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Terceiro Setor

Homologação

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Conclusivo do Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor do gestor da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº10/2023, Processo Nº10/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 10/2023- Recurso Municipal – Emenda Impositiva, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	10/2023		
Inexigibilidade nº	10/2023		
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 10/2023		
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil – OSC		
Valor do Recurso:	R$ 165.538,00		
Nota(s) de Empenho(s) nº / valor / e data de emissão	4612	R$ 165.538,00	22/05/2023
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / data de emissão / valor	000760	12/10/2023	R$ 345,97
	000.040.325	11/10/2023	R$ 114,72
	10073628	13/10/2023	R$ 339,79
	000176044	16/10/2023	R$ 295,31
	10842	03/10/2023	R$ 122,15
	1128	07/10/2023	R$ 99,90
	191.280.308	18/09/2023	R$ 3.669,77
	191.280.332	18/09/2023	R$ 611,16
	191.280.323	18/09/2023	R$ 1.345,35
	SOR 202392275734	03/10/2023	R$ 130,19
	Apólice 01.059.139.000561	24/08/2023	R$ 417,26
	Apólice 05.31/31214998	21/09/2023	R$ 524,26
	6967	18/10/2023	R$ 57,90
	000000559	17/10/2023	R$ 38,00
	000.016.000	05/10/2023	R$ 380,00

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017. Quando a parceria for selecionada por amostragem, na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou na evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar Prestação de Contas Parcial à luz do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

	194.027.840	17/10/2023	R$ 6.722,78
	Recibo pgto salário 10/2023	08/11/2023	R$ 4.366,72
	GRF/FGTS – mês 10/2023	06/11/2023	R$ 388,44
	1462	13/11/2023	R$ 1.500,00
	DRAF/INSS – mês 10/2023	06/11/2023	R$ 417,35
	DARF/IRPF – mês 11/2023	06/11/2023	R$ 59,55
	000.001.292	31/10/2023	R$ 789,00
	000.000.361	21/11/2023	R$ 2.262,00
	000008552	17/11/2023	R$ 1.490,00
	417227	06/11/2023	R$ 900,00
	11453	07/11/2023	R$ 121,56
	11455	07/11/2023	R$ 69,80
	000009635	24/11/2023	R$ 2.478,00
	Recibo pgto salário 12/2023	28/11/2023	R$ 3.108,46
	000.016.043	16/11/2023	R$ 420,00
	GRF/FGTS – mês 11/2023	05/12/2023	R$ 258,96
	74802	30/11/2023	R$ 886,99
	DARF/INSS – mês 11/2023	05/12/2023	R$ 378,84
	000.002.149	30/11/2023	R$ 300,00
	Recibo de pgto salário 11/2023	14/12/2023	R$ 2.799,84
	19	01/06/2023	R$ 3.500,00
	000003111	23/05/2023	R$ 2.060,00
	095.518	07/06/2023	R$ 552,75
	1317	31/05/2023	R$ 1.500,00
	000.018.539	07/06/2023	R$ 164,26
	2	02/06/2023	R$ 1.600,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

	000.015.987	19/09/2023	R$ 195,00
	6971	18/10/2023	R$ 72,80
	5438	18/10/2023	R$ 76,50
	000.000.102	16/11/2023	R$ 400,16
	007565	23/10/2023	R$ 104,51
	2072	18/10/2023	R$ 155,40
	000145343	18/10/2023	R$ 634,95
	000009680	18/10/2023	R$ 163,60
	000605	18/10/2023	R$ 412,30
	000616	20/10/2023	R$ 125,79
	000000000049	23/11/2023	R$ 254,00
	000.000.135	19/10/2023	R$ 1.430,00
	000.000.923	19/10/2023	R$ 104,60
	155308	19/10/2023	R$ 71,77
	DARF/INSS – mês 09/2023	16/10/2023	R$ 713,91
	DARF/IRPF – mês 10/2023	16/10/2023	R$ 167,99
	9	06/11/2023	R$ 359,91
	026.804	25/10/2023	R$ 56,98
	000.392.189	24/10/2023	R$ 99,97
	4409	25/10/2023	R$ 227,94
	000000362	24/10/2023	R$ 681,46
	000.006.811	11/12/2023	R$ 2.416,02
	000.000.459	23/10/2023	R$ 304,50
	000.000.325	24/10/2023	R$ 1.754,82
	1441	27/10/2023	R$ 1.500,00
	000002812	30/10/2023	R$ 2.200,00
	000.019.126	30/10/2023	R$ 2.670,00
	000.000.460	24/10/2023	R$ 299,70
	000.016.034	31/10/2023	R$ 135,00
	000.000.201	07/11/2023	R$ 148,00
	Apólice 05.31/31214998	21/09/2023	R$ 524,26
	000.002.825	13/11/2023	R$ 3.300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

	000.113	02/06/2023	25.000,00
	000.001.244	07/06/2023	1.578,00
	23	09/06/2023	2.875,00
	Recibo pgto férias 07/2023	30/06/2023	R$ 3.143,12
	1336	22/06/2023	R$ 3.000,00
	Recibo pgto férias 07/2023	30/06/2023	R$ 3.004,62
	Recibo pgto salário 06/2023	07/07/2023	R$ 5.151,108
	GRF/FGTS – mês 06/2023	05/07/2023	R$ 631,26
	183.316.380	16/06/2023	R$ 1.937,35
	000.015.847	12/06/2023	R$ 125,00
	696	22/06/2023	R$ 1.000,00
	Recibo pgto salário 06/2023	07/07/2023	R$ 2.021,80
	000.015.885	10/07/2023	R$ 260,00
	Recibo pgto férias 07/2023 08/2023	17/07/2023	R$ 4.124,38
	000.015.870	30/06/2023	R$ 125,00
	000.015.861	22/06/2023	R$ 255,00
	000003845	21/07/2023	R$ 3.630,00
	DARF/INSS – mês 06/2023	05/07/2023	R$ 667,20
	000.001.258	20/07/2023	R$ 4.470,00
	GRF/FGTS – mês 07/2023	04/08/2023	R$ 566,37
	000.015.904	21/07/2023	R$ 125,00
	000.015.902	18/07/2023	R$ 125,00
	185.548.806	17/07/2023	R$ 1.170,19
	Recibo pgto salário 07/2023	07/08/2023	R$ 1.348,84
	DARF/IRPF – mês 08/2023	17/08/2023	R$ 50,65
	DARF/INSS – mês 07/2023	17/08/2023	R$ 655,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

	000.001.266	21/08/2023	R$ 4.890,00
	1369	16/08/2023	R$ 1.500,00
	000.015.928	07/08/2023	R$ 125,00
	000.015.918	28/07/2023	R$ 245,00
	GRF/FGTS – mês 07/2023	31/08/2023	R$ 555,44
	000000351	31/08/2023	R$ 2.310,00
	188.298.414	16/08/2023	R$ 819,87
	188.298.409	16/08/2023	R$ 2.251,61
	Recibo pgto salário 08/2023	05/09/2023	R$ 5.894,32
	000.015.939	14/08/2023	R$ 235,00
	DARF/INSS – mês 08/2023	11/09/2023	R$ 639,26
	000.015.956	29/08/2023	R$ 370,00
	1125	12/09/2023	R$ 99,90
	000.015.950	23/08/2023	R$ 125,00
	Recibo pgto salário 09/2023	06/10/2023	R$ 7.757,42
	1406	27/09/2023	R$ 1.500,00
	000.000.010	26/09/2023	R$ 685,00
	GRF/FGTS – mês 09/2023	06/10/2023	R$ 689,65
	000004698	13/10/2023	R$ 84,53
	000191655	13/10/2023	R$ 52,58
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Impositiva, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, para prestação de serviços de saúde de natureza continuada às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo de ambos os sexos na área da saúde e dar melhor atendimento aos pacientes para reabilitação intelectual, física e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

	e com Autismo."
Data de Assinatura do Termo:	11/05/2023
Vigência do Termo:	31/12/2023
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Prestação de Serviço de Saúde Ambulatorial aos munícipes de Jales-SP, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, visando a melhoria de vida destes pacientes, cujas ações serão voltadas para habilitação e reabilitação.

Objetivo: aumentar a qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias; criar novas vagas para atendimento em saúde para pessoas com deficiência intelectual; reduzir o impacto de agravos da deficiência no usuário do município; elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento em saúde prestado a população com deficiência intelectual e múltipla; desenvolver ações de promoção em saúde; promover a estimulação precoce; habilitar a reabilitar a pessoa com deficiência do município de Jales.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

Metas: cumprimento do PTS (conduta traçada), participação nas atividades, satisfação dos pacientes em relação ao Serviço.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

O Plano de Trabalho aprovado não previu a realização de pesquisa de satisfação do público alvo envolvido.

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não houve.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

O público alvo da parceria recebeu atendimentos e serviços de saúde ambulatoriais de qualidade, bem como de forma gratuita através da execução do objeto do termo

02.7. Outras considerações relevantes:

O êxito das atividades previstas na Parceria impactou diretamente na redução de agravos do público deficiente intelectual.

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

Através do referido Termo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales "APAE-Jales" realizou atendimentos de saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

atendimentos especializados e realizados por equipe multiprofissional, proporcionando a reabilitação clínica e funcional dos pacientes, ao mesmo tempo em que promoveu a melhora da qualidade de vida das pessoas com deficiência; empreendeu-se a ampliação das potencialidades laborais e independência da vida diária desse público, tendo assim, por todo o exposto, contribuído para a inclusão social, bem como para um trabalho de prevenção às deficiências.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

Através da parceria firmada com o município de Jales, a APAE-Jales, tem conseguido atingir o objetivo de habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, no âmbito da saúde e de forma gratuita. Dessa maneira, cooperando diretamente para a ampliação de ações e serviços de atendimentos especializados voltados a esse público.

Ademais, devido ao repasse recebido de recurso público municipal, a entidade obteve a condição de adquirir equipamentos, material de consumo, bem como contratar serviços de terceiros, os quais possibilitaram a elevação do padrão da qualidade e eficiência dos atendimentos em saúde prestados à população com deficiência intelectual.

Finalmente, em relação a possibilidade de sustentabilidade das ações, verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto da parceria não financia todo o funcionamento das atividades desempenhadas pela instituição.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim
(x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Não houve avaliação/manifestação preliminar do Órgão de Controle Interno Municipal ou solicitação da prestação de contas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para avaliação, até a data da finalização deste relatório, com eventuais recomendações a serem observadas no ajuste avaliado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento absoluto do objeto, **sugiro a aprovação integral da Prestação de Contas** apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales APAE-Jales, no valor de R$ 165.538,00 cujo o repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 10/2023, Processo nº 10/2023.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 17 de setembro de 2024.

gov.b Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 18/09/2024 10:42:51 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	10/2023
Inexigibilidade nº	10/2023
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 10/2023
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 165.538,00
Nota(s) de Empenho(s) nº e data de emissão	4612 | R$ 165.538,00 | 22/05/2023
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Impositiva, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, para prestação de serviços de saúde de natureza continuada às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo de ambos os sexos na área da saúde e dar melhor atendimento aos pacientes para reabilitação intelectual, física e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Autismo."
Data de Assinatura do Termo:	11/05/2023
Vigência do Termo:	31/12/2023
Período analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto nº 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

[1] **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme disposto no Art. 61, Inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 63 e 66 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

02 – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório Final de Execução do Objeto da parceria, bem como do Relatório Final de Execução Financeira, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 7.105/2017.

03 – FUNDAMENTAÇÃO

A – Gestão da Parceria

A gestão da parceria foi realizada conforme os parâmetros estabelecidos no termo de colaboração, priorizando o acompanhamento contínuo das metas e do cumprimento das obrigações contratuais. A equipe gestora manteve comunicação regular com a APAE, realizando monitoramento técnico-administrativo, por meio de relatórios periódicos e visitas in loco, para verificar a efetividade da prestação dos serviços de saúde, conforme previsto no objeto da parceria.

Durante a execução, foram observadas a utilização adequada dos recursos financeiros para o custeio de recursos humanos, aquisição de materiais e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros necessários à prestação dos serviços. O acompanhamento também focou na conformidade com as exigências legais e na aplicação dos recursos com transparência e eficiência.

A articulação entre a APAE e o poder público foi constante e eficiente, resultando em uma gestão colaborativa que possibilitou a adaptação de estratégias para otimizar o atendimento ao público-alvo da parceria, garantindo, assim, o alcance das metas estabelecidas e a qualidade dos serviços prestados.

B – Cumprimento das Metas

Após a análise da prestação de contas apresentada pela APAE, foi possível constatar que todas as metas estabelecidas no termo de colaboração foram integralmente cumpridas. A instituição utilizou os recursos financeiros conforme previsto no plano de aplicação, direcionando-os de maneira eficaz para o custeio dos recursos humanos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como para a contratação de serviços de terceiros e aquisição de materiais de consumo.

O atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo foi realizado por uma equipe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

multiprofissional, garantindo a reabilitação clínica funcional dos pacientes e a melhoria de sua qualidade de vida. Além disso, o serviço prestado contribuiu para a ampliação das potencialidades laborais dos atendidos e sua independência nas atividades diárias, promovendo sua inclusão social.

A APAE demonstrou capacidade de gestão dos recursos e de atendimento ao público-alvo, assegurando que o investimento proporcionasse os resultados esperados, tanto no âmbito da reabilitação quanto na prevenção de novas comorbidades.

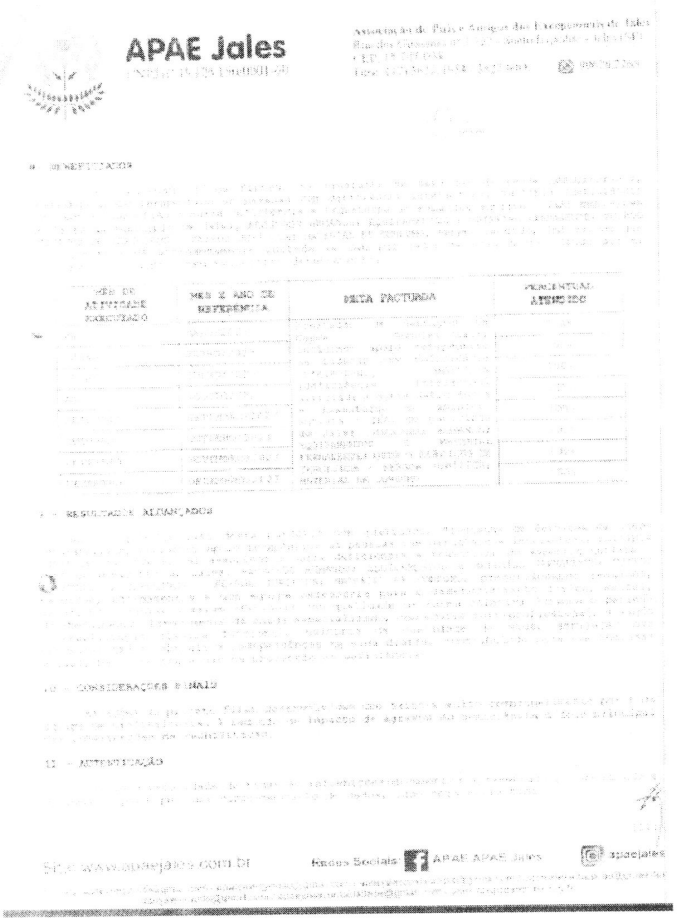

C – Benefícios e Impactos da Parceria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

A parceria entre o município e a APAE de Jales gerou significativos benefícios e impactos positivos para a população atendida. O repasse de recursos permitiu a manutenção e ampliação dos serviços especializados voltados à reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo. Através do custeio de pessoal e aquisição de materiais e equipamentos, foi possível garantir um atendimento de alta qualidade, realizado por uma equipe multiprofissional capacitada, focada na promoção da saúde integral dos pacientes.

Os impactos dessa parceria são evidentes na melhoria da qualidade de vida dos usuários, com destaque para o desenvolvimento de suas habilidades funcionais, a ampliação de sua autonomia e potencialidades laborais, além de uma significativa contribuição para sua inclusão social. O serviço prestado não só tratou os pacientes, mas também preveniu o agravamento de suas condições de saúde, o que representa um ganho na redução da necessidade de atendimentos futuros de maior complexidade.

Além dos benefícios diretos aos usuários, a parceria também gerou impacto positivo para as famílias dos atendidos, proporcionando suporte e assistência contínuos, e para a comunidade em geral, que se beneficia da inclusão social e laboral dessas pessoas. Dessa forma, a parceria se mostrou essencial para a promoção de uma saúde mais inclusiva e equitativa no município de Jales.

D – Satisfação do Público

Embora não tenha sido realizada uma pesquisa formal com os usuários, a satisfação do público foi avaliada indiretamente por meio de relatos dos colaboradores da APAE, que tiveram contato direto e constante com os pacientes e suas famílias. Durante a visita técnica in loco, foi possível verificar, através do feedback dos profissionais, que o público atendido demonstrou contentamento com o serviço prestado.

Os colaboradores relataram que os pacientes e seus familiares expressaram satisfação com o atendimento especializado, a abordagem acolhedora da equipe multiprofissional e a estrutura física oferecida pela instituição. Esse retorno reforça a percepção de que a parceria atingiu seus objetivos de proporcionar uma reabilitação eficiente e humanizada, contribuindo para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Dessa forma, a avaliação da satisfação foi conduzida de maneira qualitativa e constante, confirmando que os serviços prestados atenderam às expectativas do público-alvo e que a parceria trouxe impactos positivos tanto para os usuários quanto para suas famílias.

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

As ações desenvolvidas no âmbito da parceria entre o município de Jales e a APAE demonstram um forte potencial de sustentabilidade e continuidade. A utilização adequada dos recursos financeiros, conforme previsto no plano de aplicação, permitiu a implementação de serviços especializados que geraram impacto positivo tanto para os usuários quanto para suas famílias, além de promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos atendidos.

A estrutura operacional consolidada pela APAE, aliada à capacitação da equipe multiprofissional e à aquisição de materiais e equipamentos permanentes, assegura que os serviços prestados possam ser mantidos a longo prazo, mesmo após o término do repasse financeiro inicial. A gestão eficiente dos recursos e o comprometimento institucional com a prestação de serviços de saúde de qualidade indicam que a APAE possui condições de dar continuidade às atividades, ampliando o alcance de seus atendimentos e beneficiando um número ainda maior de pessoas.

Além disso, a continuidade das ações está amparada por políticas públicas municipais que priorizam o atendimento às pessoas com deficiência e pela atuação consolidada da APAE como referência em reabilitação. A parceria estabeleceu uma base sólida para que as ações de saúde continuada permaneçam em funcionamento, garantindo o suporte necessário à população de Jales que necessita desses serviços.

04 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto sugiro a **aprovação integral da prestação de contas.**

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o cumprimento das demais formalidades necessárias. (exemplo)

Jales – SP, 17 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 18/09/2024 10:40:14 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 165.538,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais) foi autorizado pelo Processo nº. 10/2023, Inexigibilidade nº. 10/2023, Termo de Colaboração nº. 10/2023, formalizado em 11/05/2023, com vigência para 31/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 135.538,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 1.355,88
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 326,19
Total de receitas: 167.220,07
Despesas no período: R$ 167.220,07
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 13 de setembro de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Final da Prestação de Contas da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº 16/2023 – Processo Nº18/2023- Inexigibilidade Chamamento Público nº18/2023 – Recurso Estadual, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales/SP, 23 de setembro de 2024.

Ofício n° 53/2024 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2023, executado pelas Gestoras das Parcerias, as senhoras Mariza de Oliveira Pereira e Raquel Ferreira Silva de Paula, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC SACRA, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023, Processo nº 18/2023, bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE DE RECURSO A OSC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA

TERMO DE COLABORAÇÃO (TC) N. 16/2023
PROCESSO 18/2023

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas, com os devidos repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense.

rua Iguaporé n° 1253, jardim São Judas Tadeu

cnpj: 50.555.622/0001-54

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos"- Proteção Social Básica

Inexigibilidade nº 18/2023

Termo de Colaboração 16/2023

Processo nº 18/2023 **Data da Assinatura: 25/09/2023**

Vigência: setembro a dezembro de 2023

Recurso: ESTADUAL

Valor Repassado: R$ 100.000,00

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO ESTADUAL:

DATA DO	VALOR	VALOR	VALOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

REPASSE	PREVISTO	TRANSFERIDO	COMPROVADO
01/11/2023	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Total	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Material Permanente	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$678,03)	R$ 100.678,03	R$ 56,479,34
Recursos Próprios	R$ 0,00	
TOTAL	R$ 100.678,03	
Valor devolvido ao órgão público		R$ 0,00
Saldo Transportado para o próximo quadrimestre, através de termo aditivo.		R$ 44.198,69

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Os meios utilizados para o acompanhamento da parceria, para averiguação do cumprimento de metas e objeto foi realizado através de visitas na OSC, contatos telefônicos, acompanhamento das atividades via whatsApp e análise do relatório de execução do objeto.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	**Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)**	**Meios de Aferição**
Meta 1: Atender 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do municipio de Jales.	Meta atingida	Visitas, relatórios fotográficos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas constatou que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 56.479,34 em conformidade com a previsão contida no Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas na parceria firmada.

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao Art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com as metas pactuadas no Plano de trabalho e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 23 de setembro de 2024.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA cujo repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 18/2023, Termo de Colaboração nº. 16/2023, formalizado em 25/09/2023, com vigência para 31/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 100.000,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 678,03
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 100.678,03
Despesas no período: R$ 56.479,34
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 44.198,69

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Sociedade assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, está apta a ser aprovada.

Jales, 19 de setembro de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Conclusivo do Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor do gestor da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº01/2021, Processo Nº16/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 16/2021- Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales/SP, 19 de setembro de 2024.

Ofício nº 52/2024 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2023, executado pelas Gestoras das Parcerias, as senhoras Mariza de Oliveira Pereira e Raquel Ferreira Silva de Paula, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC APAE, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2021, Processo nº 16/2021, Inexigibilidade nº 16/2021, bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

Mariza de Oliveira Pereira
MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

Raquel Ferreira Silva de Paula
RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE DE RECURSO A OSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE JALES - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO (TC) N. 01/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
PROCESSO 16/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas, com os devidos repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - APAE
Rua dos Girassois, nº 3.327 - Jd. Santo Expedito - Jales-SP
CNPJ: 45.125.150/0001-60
E-**mail:** apaejalesassistencia@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para execução do serviço destinado a pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias - Proteção Especial de Média Complexidade.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 16/2021
Termo de Colaboração 01/2021
Processo nº 16/2021 **Data da Assinatura:** 23/12/2022
Vigência: janeiro a dezembro de 2023
Recurso: Municipal
Valor Repassado: R$ 84.766,50

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO	VALOR	VALOR	VALOR

REPASSE	PREVISTO	TRANSFERIDO	COMPROVADO
24/03/2023	R$ 84.766,50	R$ 84.766,50	R$ 84.766,50
Total	**R$ 84.766,50**	**R$ 84.766,50**	**R$ 84.766,50**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Recursos Humanos, Material de consumo, Outros Serviços de Terceiro Pessoa juridica e Fisica	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 2.044,45)	R$ 86.810,95	R$ 87.855,03
Recursos Próprios	R$ 1.044,08	
TOTAL	R$ 87.855,03	
Valor devolvido ao órgão público		R$ 0,00

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Os meios utilizados para o acompanhamento da parceria, para averiguação do cumprimento de metas e objeto foi realizado através de visitas na OSC, contatos telefônicos, acompanhamento das atividades via whatsApp e análise do relatório de execução do objeto.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	**Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)**	**Meios de Aferição**
Meta 1: Atender 117 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla a crianças, adolescente, jovens, idosos e suas famílias	Meta atingida	Visitas, relatórios fotográficos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - APAE, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas constatou que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 87.855,03 em conformidade com a previsão contida no Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas na parceria firmada.

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao Art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com as metas pactuadas no Plano de trabalho e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 19 de setembro de 2024.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 84.766,50 (Oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 16/2021, Inexigibilidade nº. 16/2021, Termo de Colaboração nº. 01/2021, formalizado em 23/12/2022, com vigência para 23/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 84.766,50
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 2.044,45
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 1.044,08
Total de receitas: 87.855,03
Despesas no período: R$ 87.855,03
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 02 de agosto de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Final da Prestação de Contas da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº 01/2021 – Processo Nº15/2021- Inexigibilidade Chamamento Público nº15/2021 – Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales/SP, 23 de setembro de 2024.

Ofício n° 54/2024 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2023, executado pelas Gestoras das Parcerias, as senhoras Mariza de Oliveira Pereira e Raquel Ferreira Silva de Paula, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC SACRA, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2021, Processo nº 15/2021, Inexigibilidade 15/2021 , bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE DE RECURSO A OSC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA

TERMO DE COLABORAÇÃO (TC) N. 01/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021
PROCESSO 15/2021
Termo Aditivo 02/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas, com os devidos repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense.

rua Iguaporé n° 1253, jardim São Judas Tadeu

cnpj: 50.555.622/0001-54

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos"- Proteção Social Básica

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2021

Termo de Colaboração 01/2021

Processo nº 15/2021 **Data da Assinatura: 29/12/2022**

Vigência: janeiro a dezembro de 2023

Recurso: Municipal

Valor Repassado: R$ 71.442,00

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
16/03/2023	R$ 71.442,00	R$ 71.442,00	R$ 71.442,00
Total	R$ 71.442,00	R$ 71.442,00	R$ 71.442,00

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos, Material de Consumo	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 905,05)	R$ 72.347,05	R$ 72.736,88
Recursos Próprios	R$ 389,83	
TOTAL	R$ 72.736,88	
Valor devolvido ao órgão público		R$ 0,00

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Os meios utilizados para o acompanhamento da parceria, para averiguação do cumprimento de metas e objeto foi realizado através de visitas na OSC, contatos telefônicos, acompanhamento das atividades via whatsApp e análise do relatório de execução do objeto.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	**Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)**	**Meios de Aferição**
Meta 1: Atender 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do municipio de Jales.	Meta atingida	Visitas, relatórios fotográficos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas constatou que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 72.736,88 em conformidade com a previsão contida no Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas na parceria firmada.

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao Art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com as metas pactuadas no Plano de trabalho e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 23 de setembro de 2024.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
CNPJ: 45.131.885/0001-04

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Alta Araraquarense – SACRA, cujo repasse de R$ 71.442,00 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) foi autorizado pelo Processo nº. 15/2021, Inexigibilidade nº. 15/2021, Termo de Colaboração nº. 01/2021, Termo Aditivo nº. 02/2022, formalizado em 29/12/2022, com vigência para 29/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no quadrimestre: R$ 71.442,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 905,05
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 389,83
Total de receitas no quadrimestre: R$ 72.736,88
Despesas no quadrimestre: R$ 72.736,88
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Alta Araraquarense – SACRA, está apta a ser aprovada.

Jales, 13 de setembro de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 322/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: XICA COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS, CNPJ 21.823.017/0001-19, Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de setembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

Extrato de dispensa presencial com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** XICA COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS, CNPJ 21.823.017/0001-19, **VALOR:** R$2.441,50 (Dois Mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 25/09/2024. **OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE GENERO DE ALIMENTAÇÃO E EMBALAGENS PARA SEREM UTILIZADO NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS". **MODALIDADE:** D**ispensa Presencial** com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO:** 322/2024. Jales – SP, 25 setembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....